



PROCESSO Nº : 2015004289
INTERESSADO : **DEPUTADA ELIANE PINHEIRO**
ASSUNTO : Declara de utilidade pública a Entidade que especifica Sociedade Assistencial de Goiás (SAG), com sede no Município de Goiânia.
CONTROLE : RPROC

RELATÓRIO

Cuida-se de projeto de lei apresentado pela nobre Deputada Eliane Pinheiro com vistas a obter a declaração de utilidade pública da SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE GOIÁS (SAG), pessoa jurídica de direito privado, de caráter filantrópico, situada no Município de Goiânia-GO, que tem por finalidades, dentre outras, a promoção da educação com trabalhos voltados para o ensino básico fundamental, de nível médio e superior; promoção de capacitação e qualificação profissional do trabalhador; promoção da assistência social; promoção do desenvolvimento econômico e social e ajuda a pobreza.

Para que uma entidade seja declarada de utilidade pública, a Lei nº 7.371, de 20 de agosto de 1971, exige que os membros de sua diretoria não sejam remunerados. No entanto, há previsão no parágrafo único do artigo 10 do Estatuto Social (fls.10) que os dirigentes que atuam na gestão executiva e os que prestam serviços específicos são remunerados pelos serviços efetivamente prestados.

Dessa forma, para que a presente proposição atenda a Lei nº 7.371/71 necessário se faz a alteração do parágrafo único do artigo 10 do Estatuto Social da referida entidade, de modo a excluir de sua redação a previsão de remuneração dos dirigentes da entidade e incluir previsão expressa vedando tal remuneração.

Isto posto, **converto meu voto em diligência**, a fim de que o nobre parlamentar, autor da proposta, providencie a regularização do mencionado Estatuto. Após, cumprida a formalidade, retornem-me os autos. É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 10 de Março de 2016.


DEPUTADO FRANCISCO OLIVEIRA
Relator